

CD ESTRELA

ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DE CONDUTA DOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

- a. Apoiar e acompanhar sempre que possível, os Educandos na atividade desportiva (treinos/jogos), mas sem os pressionar e sem se intrometer nas tarefas dos atletas, treinadores e dos árbitros;
- b. Encorajar o Educando para um estilo de vida equilibrado entre desporto, educação, cultura e outros interesses;
- c. Valorizar e elogiar, acima de tudo, o esforço (empenho) despendido e os progressos conseguidos (mesmo que ligeiros) e aceite que este é mais importante que ganhar a qualquer custo;
- d. Encorajar e ajudar o Educando a respeitar as regras e o espírito desportivo e não valorizar excessivamente os resultados desportivos alcançados (positivos ou negativos);
- e. Promover um ambiente de convívio e de união com os outros encarregados de educação e acima de tudo incentivar o grupo/equipa como um todo;
- f. Evitar pressionar o Educando sobre ganhar, perder ou marcar um golo;
- g. Não fazer comentários depreciativos acerca de colegas, técnicos e Clube que o Educando representa;
- h. Respeitar toda a estrutura técnica e diretiva do Clube;
- i. Respeitar as Leis do Jogo, árbitros, adversários e público adversário;
- j. Sempre que possível deve acompanhar os treinos e jogos do seu Educando às horas marcadas;
- k. Evitar entrar nos balneários, exceto no caso de atletas até aos 6 anos de idade;
- l. Esclarecer questões técnicas sempre com o Coordenador;
- m. Esclarecer questões administrativas sempre na Secretaria;
- n. Avisar com antecedência sempre que o atleta tiver de faltar.

DIREITOS

- a. Aceder às instalações, bem como assistir às atividades do seu Educando nos espaços destinados a esse fim;
- b. Aceder ao balneário para auxiliar o seu Educando, no caso dos alunos com idades compreendidas entre os 4 e os 6 anos;
- c. Ser informado de quaisquer alterações do normal funcionamento das atividades do Clube e da Escola;
- d. Expor dúvidas ou pedir esclarecimentos pertinentes relativos ao seu Educando, devendo para tal dirigir-se ao Coordenador Técnico responsável;
- e. Ser informado sobre a organização das atividades do Clube e da Escola, através dos canais de comunicação colocados ao seu dispor.

DEVERES

- a. Tratar com respeito, tolerância e dignidade todos os intervenientes em quaisquer atividades do CDE e da EFT;
- b. Manter atualizado o pagamento das mensalidades do seu Educando sob pena do aluno não poder participar no treino;
- c. Informar os responsáveis do Clube e da Escola sobre quaisquer questões de saúde que possam condicionar a participação do seu Educando nas atividades;
- d. Não perturbar ou interferir de forma alguma com o desenvolvimento das atividades, sejam treinos, palestras, torneios ou outros.